

Código de Ética e Conduta



**Tozzini
Freire.**

ADVOGADOS



Sumário

INTRODUÇÃO	4
1. MISSÃO, VISÃO E VALORES	5
2. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E POLÍTICAS INTERNAS	5
3. RESPEITO À DIVERSIDADE	5
4. ASSÉDIO	6
5. CONFIDENCIALIDADE	6
6. USO DE RECURSOS DO ESCRITÓRIO	8
7. USO DE REDES SOCIAIS	8
8. COMUNICAÇÃO COM IMPRENSA	8
9. CONCORRENTES	9
10. COMBATE À CORRUPÇÃO	9
11. CONFLITO DE INTERESSES	10
12. RESPONSABILIDADE SOCIAL E DOAÇÕES	12
13. CANAL DE COMUNICAÇÃO	13
14. SANÇÕES DISCIPLINARES	14
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	15

Introdução

Desde sua fundação, em 1976, TozziniFreire pauta suas ações por comportamento ético e responsável. O presente Código de Ética e Conduta traz as linhas gerais que regem (i) a postura de TozziniFreire perante clientes, fornecedores, poder público e sociedade em geral; e (ii) a conduta profissional exigida em nossas atividades e tarefas diárias.

Vale dizer que as regras e procedimentos aqui descritos em nada atrapalham ou mudam o modo como nos relacionamos com nossos clientes. Devemos procurar interpretar a lei de maneira a atender aos interesses de nossos clientes, sendo criativos e proporcionando soluções jurídicas inovadoras. Mas temos o dever de fazê-lo dentro dos limites da lei e conforme as melhores técnicas de interpretação jurídica.

Não temos **nenhum** compromisso em auxiliar o cliente a qualquer custo se isso implicar desvio de conduta ética. Ao contrário, temos o direito e o dever de recusar a prestação de serviço jurídico quando julgarmos que esse atendimento implica em violação ou infração legal. O Código tem a missão de ajudar os colaboradores a preservar sua imagem (e, consequentemente, a de TozziniFreire), prestando o melhor serviço jurídico possível, com transparência e integridade.

Como será visto a seguir, o Código está dividido em tópicos para tornar a consulta mais ágil e sanar as dúvidas existentes.

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

NOSSA MISSÃO

Prover, com integridade e inovação, as melhores soluções jurídicas aos nossos clientes e contribuir para o aprimoramento da sociedade brasileira com diversidade, inclusão e responsabilidade social.

NOSSA VISÃO

Ser a primeira escolha dos clientes e dos talentos jurídicos e destacar-se na elite das sociedades de advogados brasileiras.

NOSSOS VALORES

- *Empreendedorismo e geração de valor para nossos clientes*
- *Qualidade absoluta*
- *Integridade e transparência*
- *Criatividade e inovação*
- *Meritocracia*
- *Cooperação e respeito*
- *Diversidade e inclusão*
- *Disciplina e gestão de consequência*

2. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E POLÍTICAS INTERNAS

Constitui conduta fundamental de TozziniFreire o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis aos nossos negócios, relações comerciais ou com autoridades integrantes do poder público, serviços e relações trabalhistas.

Como prestador de serviços jurídicos, TozziniFreire cumpre estritamente as diretrizes do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina da OAB aplicáveis a todos aqueles que exercem a advocacia.

Além do cumprimento das disposições legais aplicáveis, compete a todos observar as políticas internas do escritório e zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho agradável, respeitoso e estimulante, proporcionando, assim, oportunidades plenas de desenvolvimento profissional para cada um de nossos colaboradores.

3. RESPEITO À DIVERSIDADE

Em todos os nossos relacionamentos profissionais, com os públicos externo ou interno, é vedada qualquer forma de discriminação, inclusive em razão de sexo, etnia, religião, estado civil, idade, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, condições relacionadas à saúde, opiniões políticas e valores culturais. Os colaboradores devem abster-se de se manifestar de forma que possa perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais colaboradores, inclusive por meio de insultos ou piadas ofensivas.

4. ASSÉDIO

Em conformidade com as premissas estabelecidas acima, nenhum tipo de assédio é permitido em TozziniFreire. O assédio constitui atitude ofensiva, severa e perversa que pode envolver uma ampla gama de condutas, como manifestações abusivas de natureza moral ou sexual – incluindo comportamentos inadequados –, assim como críticas exageradas, insultos e piadas ofensivas. Também é considerado assédio qualquer material ofensivo exposto no local de trabalho que resulte na formação de um ambiente hostil e desrespeitoso.

5. CONFIDENCIALIDADE

Frequentemente entramos em contato com informações confidenciais referentes a nossos clientes, a outros colaboradores de TozziniFreire ou ao escritório em si. Entende-se por informação confidencial qualquer informação que não seja pública e/ou cuja divulgação não tenha sido autorizada pela pessoa a quem se refere.

Toda informação confidencial deve ser mantida no mais absoluto sigilo, sendo somente utilizada no desempenho estrito de nossas atribuições profissionais e só deve ser compartilhada com outros colaboradores que também necessitem da informação para fins profissionais.

Os seguintes itens são exemplos de informações confidenciais:

a) *listas e informações sobre clientes;*

b) *informações pessoais sobre colaboradores de TozziniFreire ou funcionários de um cliente;*

c) *negociações e discussões mantidas com terceiros em nome do cliente;*

d) *planos estratégicos, orçamentos e relatórios de resultados; e*

e) *informações a respeito de fornecedores.*

A preocupação com a confidencialidade das informações também existe após o encerramento de um caso ou operação. Algumas vezes o cliente prefere ou precisa que os fatos continuem sob sigilo independentemente do encerramento do negócio. Em outros casos o cliente tem orgulho em divulgar as informações, inclusive utilizando-as como instrumento de marketing. Qualquer que seja a hipótese, não cabe a nós decidir, mas sim ao próprio cliente. Assim, compete ao colaborador certificar-se de que determinados fatos podem ser divulgados antes de fazê-lo.

Uma medida interessante é recomendada no caso de operações confidenciais, principalmente durante o processo de aquisição ou venda de empresas. Nesse caso, codinomes aleatórios são escolhidos e passam a ser utilizados em todas as comunicações durante a fase de negociação, incluindo conversas por telefone, e-mails, cartas e memorandos. Tal medida ajuda a preservar o sigilo das transações, que constitui fator essencial e determinante para seu sucesso.

Além disso, o colaborador que possui um cônjuge ou parente até o segundo grau em empresa

assessorada ou que potencialmente poderá vir a ser assessorada por TozziniFreire em assunto classificado como estritamente confidencial, deverá informar imediatamente tanto o sócio responsável pelo caso, quanto o Compliance Officer, os quais deverão, conjuntamente ou não, dar ciência do fato ao Comitê Executivo. O Comitê Executivo decidirá qual a melhor forma de proceder em relação ao assunto.

Por fim, alguns cuidados práticos são necessários em todos os casos em que trabalhamos:

a) *cuidado ao comentar/mencionar casos em andamento em locais públicos, como elevadores, bares, restaurantes, estacionamentos, aeroportos, aviões e táxis (seja com outro colega ou por telefone). É impossível saber quem está próximo a você e qual a ligação dessa pessoa com as partes relacionadas ao caso. Evite ao máximo discutir aspectos sigilosos e, quando for estritamente necessário, tente falar somente sobre o assunto, mas sem comentar o nome dos envolvidos.*

b) *atenção com notebooks, pen drives, dispositivos móveis de comunicação, e-mails e outros métodos de transporte de mídia. Todos os aparelhos devem ter senha e, quando necessário, ser criptografados, para que, em caso de extravio, a informação não seja perdida nem possa ser acessada por outras pessoas.*

c) *procure, sempre que possível, garantir a restrição de acesso à pasta do caso, indicando à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) quem são os profissionais que trabalharão na tarefa e que terão permissão para incluir e visualizar documentos.*

d) *a impressão e o descarte de documentos também são importantes. Sempre tome o cuidado de retirar da impressora os documentos impressos. E, ao descartar, tenha certeza de que o documento, quando necessário, foi colocado no local correto para ser inutilizado. Tenha, também, especial atenção a documentos (e anotações) deixados em salas de reunião internas e externas, o que pode comprometer a confidencialidade do caso.*

e) *em casos sensíveis e contando com clientes que conduzam negócios fora do Brasil, sempre incluir no cabeçalho das minutas, bem como em nossas comunicações (no título do e-mail e/ou no corpo da mensagem) o seguinte texto: [Confidencial – Sujeito ao sigilo profissional advogado-cliente].*

5.1. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Uma categoria especial de informações confidenciais refere-se às companhias abertas, ou seja, àquelas empresas que possuem valores mobiliários (por exemplo, ações) admitidos à negociação no mercado (por exemplo, na Bolsa de Valores).

Enquanto as informações referentes às companhias abertas não forem por elas divulgadas ao público conforme previsto na regulamentação do mercado, o uso de tais informações com o objetivo de auferir vantagem econômica (para si ou para terceiro) é proibido por lei e caracterizado como crime. Um exemplo simples da prática vedada em lei seria a negociação de ações de uma empresa cliente de TozziniFreire por um colaborador do escritório que tenha tido acesso

a informações relevantes da empresa antes de sua divulgação ao mercado.

Caso tenha qualquer dúvida sobre alguma negociação de valores mobiliários, favor entrar em contato com o Compliance Officer.

6. USO DE RECURSOS DO ESCRITÓRIO

O patrimônio do escritório deve ser usado exclusivamente para fins profissionais e legítimos, sendo vedado seu uso para quaisquer propósitos ilegais ou não autorizados. Compete a cada colaborador zelar para que os ativos de TozziniFreire não sejam objeto de dano, furto ou uso inadequado.

Tais disposições aplicam-se a quaisquer bens e recursos tecnológicos disponibilizados por TozziniFreire, incluindo, entre outros, computadores de mesa, equipamentos em geral, sistemas de telefonia, notebooks, móveis, telefones celulares, scanners, softwares e contas de e-mail.

Todos os dados armazenados nesses bens e recursos tecnológicos são ferramentas de trabalho e, portanto, propriedade de TozziniFreire. Assim, os colaboradores não devem esperar privacidade na utilização das ferramentas de trabalho disponibilizadas para o exercício de suas atividades profissionais, visto que tais ferramentas podem ser monitoradas por TozziniFreire a qualquer tempo por motivo de segurança.

7 . USO DE REDES SOCIAIS

TozziniFreire reconhece e respeita o direito de seus colaboradores de fazer uso das redes sociais (blogs, sites pessoais, LinkedIn, Twitter, Facebook, Instagram, YouTube e outros) no pleno gozo de suas prerrogativas individuais. Contudo, aquilo que for publicado em qualquer ambiente na internet poderá ser lido pelos públicos de relacionamento de TozziniFreire e trazer consequências para a imagem da organização.

Assim, os colaboradores devem ter cuidado antes de tornar públicas algumas de suas opiniões, pois estas podem afetar clientes, fornecedores, concorrentes, jornalistas, membros do Poder Judiciário e do poder público, órgãos reguladores, outros colaboradores de TozziniFreire ou quaisquer indivíduos ou empresas.

Vale destacar que as diretrizes sobre confidencialidade das informações se aplicam também para o uso das redes sociais. Portanto, reflita antes de publicar nas redes sociais e sempre avalie se a publicação é adequada e pode ser lida publicamente sem criar qualquer tipo de constrangimento ou conflito, hoje ou no futuro. O bom senso é sempre o melhor indicador da pertinência ou não de uma publicação. Se tiver dúvida se uma publicação é ou não adequada ou se necessitar de qualquer esclarecimento, não hesite em contatar a Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Comunicação Corporativa (DDNC).

8. COMUNICAÇÃO COM IMPRENSA

Somente sócios e diretores de TozziniFreire podem dar entrevistas, sozinhos ou acompanhados de membros de sua equipe ou de outras equipes. Exceções devem ser tratadas em cada caso com DDNC.

9. CONCORRENTES

As atividades desenvolvidas em TozziniFreire e o seu relacionamento com outros escritórios devem ser sempre baseados em princípios de concorrência leal.

Todos os colaboradores de TozziniFreire devem cumprir rigorosamente a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011). Não serão toleradas práticas anticoncorrenciais, tais como troca de informações sensíveis, divisão de mercado entre concorrentes ou qualquer outra prática que impeça um mercado livre e justo.

Além disso, colaboradores de TozziniFreire não devem fazer comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos a seu respeito. De maneira geral, o concorrente deve ser tratado com o mesmo cuidado e consideração que gostaríamos de receber

10. COMBATE À CORRUPÇÃO

É estritamente proibido oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada. Entende-se

por vantagem indevida não somente pagamentos em dinheiro como também presentes, brindes e hospitalidades oferecidos, prometidos ou dados em troca de algum tipo de favor ou benefício.

É importante destacar que interações com agentes públicos ocorrem não somente através de licitações e contratos com poder público, mas também na obtenção de licenças, autorizações e permissões concedidas pelo poder público, bem como através de fiscalizações, notificações e autuações realizadas por agentes públicos.

Além disso, devemos sempre ficar atentos às interações com oficiais de cartório, oficiais de justiça e órgãos reguladores/fiscalizadores. O ideal é sempre realizar tais interações com a presença de no mínimo dois colaboradores de TozziniFreire, além de formalizar, sempre que possível, uma ata do encontro. Quando não for possível, façam sempre uma minuta do que foi discutido nessa reunião e encaminhem à equipe e/ou aos envolvidos no caso.

Mas não é só a corrupção de agente público que pode ser considerada uma violação ao Código. Os colaboradores estão proibidos de oferecer, prometer ou dar, além de requisitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a um particular em troca de tratamento favorável para obtenção, retenção ou direção de negócios para si (ou para o escritório), ou para obter qualquer concessão especial em seu nome ou em nome de TozziniFreire. Caso os colaboradores de TozziniFreire, no decorrer de suas atividades, verifiquem alguma tentativa de corrupção ou suborno, deverão alertar imedia-

tamente o Compliance Officer, tudo em conformidade com este Código. Tais providências são claramente aplicáveis independentemente de o cliente ser brasileiro ou estrangeiro.

De qualquer maneira, é importante termos em mente que diversos países, inclusive o Brasil, possuem leis específicas anticorrupção que estabelecem penalidades severas para empresas que praticarem atos de suborno e corrupção em qualquer país. Além disso, o colaborador que se envolver em práticas de corrupção estará sujeito às penalidades previstas no Código Penal.

11. CONFLITO DE INTERESSES

Entende-se por conflito de interesses toda e qualquer situação em que o colaborador de TozziniFreire tenha interesses pessoais que possam se sobrepor aos interesses do escritório e/ou prejudicar seu julgamento com relação aos interesses legítimos do escritório.

Os colaboradores de TozziniFreire não devem obter ou tentar obter vantagens indevidas, em benefício próprio, de seus familiares ou de qualquer terceiro com quem tenham relacionamento próximo, em quaisquer situações de conflito de interesses.

Os colaboradores devem relatar ao Compliance Officer qualquer transação material ou relacionamento que possa gerar conflito de interesses, para que assim recebam a devida orientação.

Novos colaboradores devem informar TozziniFreire caso se enquadrem nas seguintes situações: (i) quando, em emprego anterior, repre-

sentavam parte contrária em causa patrocinada pelo escritório; (ii) quando trabalhavam em juízo ou em autoridade administrativa na qual tramitam processos de interesse de TozziniFreire; (iii) caso tenham parentes de primeiro grau, incluindo companheiro(a), em clientes de TozziniFreire ou em parte contrária em causa patrocinada pelo escritório; (iv) em quaisquer hipóteses que possam representar conflito de interesses de acordo com as disposições deste Código. A partir de tal relato, TozziniFreire irá orientá-los sobre como prosseguir.

Os itens seguintes descrevem situações em que há potencial conflito de interesses e/ou as respectivas condutas esperadas de colaboradores de TozziniFreire em tais situações.

a) **Envolvimento com fornecedores, concorrentes e outros colaboradores**

(i) envolvimento com fornecedores e concorrentes ou parentesco até segundo grau com outros colaboradores de TozziniFreire podem eventualmente causar um conflito de interesses.

(ii) é vedada a negociação, tanto direta quanto indireta, com empresas detidas por colaboradores de TozziniFreire e parentes em linha direta e em linha colateral e por afinidade, exceto aquelas aprovadas pelo Comitê Executivo.

(iii) representa conflito de interesses a participação significativa de colaborador de TozziniFreire ou seu familiar em qualquer empresa externa que faça negócios ou que tenha a intenção de fazer negócios com TozziniFreire ou que seja sua concorrente.

(iv) representa conflito de interesses o exercício do cargo de diretor, conselheiro, consultor ou qualquer outro cargo de importância em qualquer empresa ou organização externa que faça negócios ou que tenha a intenção de fazer negócios com TozziniFreire ou que seja concorrente de TozziniFreire, exceto aqueles com aprovação prévia do Comitê Executivo.

(v) pode representar conflito de interesses situações nas quais o colaborador de TozziniFreire é parte em discussões ou processos, sejam estes administrativos ou judiciais, contra clientes do escritório.

(vi) é vedado o uso do nome e vantagens de TozziniFreire para benefício próprio direto ou indireto (por exemplo, combinação de uma compra particular com a do escritório para usufruir descontos).

b) Convites, pagamentos, presentes e serviços

(i) pagamento de refeições ao colaborador: respeitados limites considerados razoáveis e sem que haja uma expectativa de retribuição ou contraprestação, é permitido aceitar o pagamento de refeições por parte de fornecedores e clientes sempre que houver um propósito comercial legítimo.

(ii) pagamento de refeições pelo colaborador: respeitados limites considerados razoáveis e sem que haja uma expectativa de retribuição ou contraprestação, o colaborador de TozziniFreire poderá incluir em suas despesas o pagamento de refeições para fornecedores e clientes sempre que houver um propósito

comercial legítimo. Essas despesas deverão ser expressamente indicadas e aprovadas conforme o fluxo interno. Os colaboradores de TozziniFreire devem sempre pagar suas refeições se houver a menor dúvida de que aceitar pagamento de um fornecedor ou cliente causaria um conflito de interesses ou poderia influenciar qualquer decisão a ser tomada com relação ao fornecedor ou cliente. Representa conflito de interesses aceitar de um fornecedor ou cliente qualquer objeto de valor em forma de dinheiro, mercadoria, concessão de descontos particulares ou empréstimo que represente benefício não concedido aos demais colaboradores de TozziniFreire.

(iii) entretenimento: respeitados limites considerados razoáveis e sem que haja uma expectativa de retribuição ou contraprestação indevida, é permitido aceitar convites de clientes e fornecedores para eventos de lazer (jogos, teatro etc.). A mesma regra deve ser aplicada quando oferecermos tais convites a clientes e fornecedores, respeitando as regras próprias de cada empresa receptora.

(iv) presentes e brindes promocionais recebidos pelos colaboradores: presentes e brindes com logo do fornecedor ou enfeites de mobiliário podem ser aceitos desde que não ultrapassem o valor de R\$ 300,00 e que não haja uma expectativa de retribuição ou contraprestação. A única exceção permitida é o caso de presentes pessoais recebidos em situação de representação institucional, que poderão ser aceitos pelo colaborador de TozziniFreire, desde que declarados ao Compliance Officer. Caso contrário,

devem ser recusados (se possível) ou encaminhados a DDHO para doação. Sempre que houver um possível conflito de interesses, não importando o valor, o objeto não deverá ser aceito.

(v) presentes e brindes promocionais concedidos a clientes e fornecedores: poderão ser oferecidos, a clientes e fornecedores (exceto aqueles considerados como agentes públicos), presentes ou brindes promocionais de TozziniFreire que não ultrapassem o valor de R\$ 300,00, desde que não haja uma expectativa de retribuição ou contraprestação. Deverão ser observadas, todavia, as políticas próprias das empresas receptoras.

c) Atividades paralelas

Os colaboradores de TozziniFreire devem utilizar seus horários de trabalho de maneira responsável para o estrito cumprimento de suas atividades profissionais.

Em observância do compromisso de exclusividade contido no contrato de trabalho firmado entre colaborador e TozziniFreire, é vedada a participação do colaborador em quaisquer outras atividades profissionais, independentemente de estas serem desempenhadas dentro ou fora do horário de trabalho.

Dessa forma, a manutenção de outra atividade remunerada ou que possa interferir no desempenho ou obrigações do colaborador de TozziniFreire pode ser caracterizada como um conflito de interesses.

d) Emprego de parentes e relacionamentos pessoais

(i) é permitida a contratação de parentes em

linha direta e/ou colateral e por afinidade, desde que não haja entre eles relação de subordinação direta ou que trabalhem no mesmo departamento.

(ii) profissionais com cargos de chefia, pela natureza de sua posição e responsabilidade em distribuir recursos, tomar decisões de admissão/demissão ou influenciar promoções de carreira, não devem se envolver em atividades que criem um conflito de interesses real ou potencial ou que possam transmitir a impressão de tratamento preferencial a determinado(s) colaborador(es) de TozziniFreire. Todos esses fatores devem ser considerados em situações que envolvam o emprego de parentes ou no caso de relacionamentos pessoais.

Além disso, TozziniFreire possui um sistema formal para verificação de conflitos de interesse envolvendo a prestação de serviços a clientes. Tal sistema garante que nossos colaboradores não iniciem a prestação dos serviços antes de termos certeza de que outro cliente não tem interesses conflitantes nas potenciais novas atividades.

12. RESPONSABILIDADE SOCIAL E DOAÇÕES

TFInclusão é o programa que consolida as iniciativas sociais de TozziniFreire, pautadas com base em três pilares de atuação: inclusão pelo senso de coletividade e responsabilidade social; pelo acesso aos nossos serviços pro bono; e pelo respeito à diversidade, por meio de cinco frentes de trabalho (pessoas em situação de refúgio, gênero, raça, pessoas com deficiência e LGBTI+). Nossas ações têm como um dos objetivos ser-

vir de instrumento para o desenvolvimento da cidadania, através de projetos transformadores voltados à população de baixa renda, com foco em dois pilares: educação ambiental e inclusão legal.

Além disso, adotamos práticas de sustentabilidade ambiental em todas as nossas unidades e trabalhamos continuamente para conscientizar nossos colaboradores e demais públicos do nosso relacionamento sobre atitudes socialmente responsáveis.

Em razão disso, doações só serão feitas de acordo com as políticas e diretrizes de responsabilidade social do escritório e as deliberações do Comitê de sócios do TFI Inclusão. Caso qualquer oportunidade ou pedido de doação apareça, esta deverá ser remetida para aprovação pelo Comitê Executivo.

TozziniFreire não realiza doações políticas de qualquer tipo.

13. CANAL DE COMUNICAÇÃO

As diretrizes aqui contidas permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios morais e éticos nas atividades profissionais, mas não detalham necessariamente todas as situações que podem surgir na rotina de cada colaborador de TozziniFreire. Em caso de dúvidas ou possíveis violações ao Código de Ética e Conduta, consulte o Compliance Officer.

Além disso, todos os colaboradores poderão utilizar o canal de comunicação disponível pelo

email etica@tozzinifreire.com.br e o link Canal de Ética disponível na intranet para o esclarecimento de dúvidas e comunicação de possíveis violações ao Código de Ética e Conduta.

Todas as denúncias serão tratadas de forma estritamente confidencial pelo Compliance Officer e apuradas devidamente, sendo que não caberá nenhum tipo de represália ou retaliação contra qualquer colaborador de TozziniFreire por comunicar violações de boa-fé ou cooperar com a aplicação deste Código.

Caso o Compliance Officer não tenha elementos para definir sozinho a questão, o assunto será encaminhado ao Comitê de Acompanhamento e Integração Operacional (CAIO) de TozziniFreire, que assumirá então as funções de um Comitê de Ética e poderá endereçar a questão ao COMEX em última instância.

São atribuições do Comitê de Ética:

- *Zelar e definir os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores, realizando a revisão periódica destes princípios e submetendo-os à aprovação do Comitê Executivo.*
- *Avaliar as recomendações feitas pelo Compliance Officer sobre as denúncias de casos de violação do Código de Ética e Conduta e recomendar ações a serem tomadas.*
- *Deliberar sobre dúvidas de interpretação das diretrizes e de situações não previstas no Código de Ética e Conduta.*

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Código de Ética e Conduta

Declaro, para todos os fins, que recebi a versão integral e atualizada do Código de Ética e Conduta de TozziniFreire e que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas ao contrato de trabalho por mim firmado.

Declaro que, sem prejuízo das demais obrigações mencionadas neste Código, estou ciente da confidencialidade, sem limitação de tempo, que preciso manter sobre todas as informações que vier a receber no exercício de minhas funções

Declaro que, no caso de dúvida ou omissão deste Código sobre a conduta exigida ou esperada de mim, informarei imediatamente o sócio ou diretor responsável pela minha equipe ou departamento.

Estou ciente de que a versão atualizada deste Código estará sempre disponível na intranet de TozziniFreire.

Assinatura

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS